

## **MOÇÃO DE APOIO**

O **Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – FONACATE**, que representa mais de 180 mil servidores públicos que desempenham atribuições imprescindíveis ao funcionamento do Estado brasileiro, ligadas à segurança pública, fiscalização e regulação do mercado, Ministério Público, arrecadação e tributação, proteção ao trabalhador, prevenção combate à corrupção, fiscalização e controle dos gastos públicos, segurança jurídica e desenvolvimento econômico social, vem expressar solidariedade e apoio à **Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF)** – que luta pela exigência de concurso público para a investidura em todo e qualquer cargo público.

O FONACATE também repudia os argumentos decorrente das PEC's 51/2013, 73/2013 e 361/2013 que tencionam modificar o artigo 144 da Constituição Federal, para determinar que a polícia federal é órgão estruturado em carreira única. Rechaçamos, ainda, o argumento de que possa haver um motivo justificável para uma possível alteração constitucional exclusivamente na forma de organização e funcionamento apenas da Polícia Federal do Brasil, sobretudo para deixar de exigir concurso público nos seus diversos cargos policiais, passando a exigí-lo somente uma única vez na “base da carreira”.

O FONACATE expressa publicamente seu apoio incondicional à Carreira dos Delegados de Polícia Federal, solidarizando-se com as suas lideranças e servidores, cujo alto grau de qualificação deveria ser, antes, louvado pelo Governo Federal. Dessa forma, reassumimos nosso compromisso em prol da valorização das carreiras estratégicas, devido a sua importância no papel do Estado na condução do desenvolvimento econômico e social, bem como no fomento à contínua participação da sociedade civil organizada no controle e na avaliação das decisões e atos públicos que decorrem da segurança pública.

### **DA NÃO EXIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO**

No Brasil, com a Constituição brasileira de 1988, através de seu Art. 37, II, banuiu-se de nosso ordenamento jurídico qualquer forma de provimento de cargo público, isolado ou de carreira, que não seja através de concurso público de provas ou de provas e títulos. Para o

cargo isolado, o concurso público é exigido em qualquer hipótese, para o de carreira, o certame impõe-se para a classe inicial do cargo, enquanto que, para os níveis subsequentes em que ela se escalona, a investidura se dará por “promoção”.

Entendimento consagrado no STF e no STJ de que o provimento nos cargos policiais dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, por se constituir forma isonômica e meritória de acesso ao público interno (servidores públicos) e externo (sociedade), sob risco de macular, inclusive o princípio democrático do acesso a cargo público, ferindo diretamente o Direito Constitucional.

É inaceitável que se faça transposição de todos os cargos sem concurso público, se utilizando de enquadramento para promover um verdadeiro “**trem da alegria**”. As proposições desejam ainda transpor os policiais em atividade, aposentados e pensionistas para patamar remuneratório mais elevado que o vigente.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

Compõem este Fórum:

**AACE – Associação dos Analistas de Comércio Exterior**  
**ADEPOL – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil**  
**ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal**  
**AFIPEA – Associação dos Funcionários do IPEA**  
**ANER – Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais**  
**ANESP – Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental**  
**ANFFA SINDICAL – Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários**  
**ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil**  
**ANMP – Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social**  
**AOFI – Associação Nacional dos Oficiais de Inteligência**  
**APCF – Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais do Departamento de Polícia Federal**  
**ASSECOR – Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento**  
**AUDITAR – União dos Auditores Federais de Controle Externo**  
**CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público**  
**FEBRAFITE – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais**  
**FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais**  
**FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital**  
**SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho**  
**SINAL – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central**  
**SINDCVM – Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Promoção e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários**  
**SINDILEGIS – Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU**  
**SINDIFISCO NACIONAL – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil**  
**SINDPFA – Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários**  
**UNACON SINDICAL – Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle**  
**UNAFE – União dos Advogados Públicos Federais do Brasil**  
**UNAFISCO ASSOCIAÇÃO NACIONAL – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil**